



EDITAL Nº 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM) - REPUBLICAÇÃO

1. O NEADE/TEA - Núcleo de estudos, pesquisas e ações frente à diversidade educacional: um olhar para o TEA, tem como objetivo desenvolver ações voltadas à construção de uma rede de estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, realizando um mapeamento nas instituições de ensino público do Estado do Paraná, visando à elaboração de pesquisas, produção de conhecimento e disseminação científica, bem como, a elaboração de ações afirmativas para fomentar políticas públicas voltadas à comunidade acadêmica do TEA.
2. O NEADE/TEA-UEM é coordenado pela Prof^a Dr^a Flávia Zanutto, servidora lotada no Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.
3. A Coordenadora do NEADE/TEA-UEM, Profa. Dra. Flávia Zanutto, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Termo de Convênio nº 114/2022-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de estudos, pesquisas e ações frente à diversidade educacional: um olhar para o TEA – NEADE/TEA, da Universidade Estadual de Maringá.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

01 vaga para graduado em Letras

Art. 2º – O graduado em Letras cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEADE/TEA, com bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do Projeto**.

§1º. O Graduado em Letras contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I - Realizar os documentos/procedimentos administrativos atinentes à elaboração de editais, memorandos, recibos, relatórios e os demais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;

II - Realizar trabalhos de coleta de pesquisa, tabulação e formatação;

III - Promover a divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação do grupo de estudo;

V - Participar de reuniões do grupo de estudos;

V – Contribuir na produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI - Promover a organização administrativa das atividades a ele(a) atribuída, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;

VII - Colaborar com todas as atividades de natureza administrativa, pesquisa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º – – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM)**” via formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGfg32SFn961o5cZ8YyETwgAbZ8aaJ5pACTy6>

[VwPcN33zzMw/viewform](#), no período de **07/11/2022 até as 23h59min do dia 16/11/2022**, desde que todos os documentos estejam assinados.

§ 1º- Não haverá cobrança de taxas.

Art. 4º – Poderá inscrever-se no processo de seleção para a vaga de **Graduado em Letras**.
Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEADE-TEA, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício que exerça no horário da disponibilidade para o projeto.

Art. 5º - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Graduado em Letras**:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade e CPF;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Diploma ou Atestado de conclusão do curso com histórico escolar de concluinte;
- d. Anexo II preenchido;
- e. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.

II – Foto 3 x 4 recente.

Art. 6º – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III DA SELEÇÃO:

Art. 7º - O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes* (máximo de 10,0 pontos);

II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 10,0 pontos).

Art. 8º - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I - Estudantes de Graduação Graduado em Letras:

- a. Participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de pesquisa, projeto de ensino ou projeto de extensão (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto).
- b. Participado de Iniciação Científica – bolsista ou voluntário (0,2 pontos por mês - até 2,0 pontos).
- c. Participação em eventos ou congressos (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 pontos);
- d. Publicações em eventos (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).
- e. Publicações de artigos em periódico ou capítulo de livro (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).
- f. Apresentação em eventos (0,2 por projeto ou evento – até 1,0 ponto).
- g. Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) (máximo 2,0 pontos).
- h. Experiência comprovada em Educação Especial, ou com atuação com pessoas com TEA, ou tenha participado de cursos e eventos da Educação Especial (0,1 por mês até 1,0 ponto).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 10,0 (dez) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 9º – A entrevista será realizada de forma on-line a partir do dia 23 de novembro de 2022, através da Plataforma GOOGLE MEET, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 10 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 24-28 de novembro de 2022.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 11 – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail: fzanutto@uem.br indicando no assunto “RECURSO NEADE/TEA/UEM” e será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 12 – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação em até 48 horas, através do e-mail: fzanutto@uem.

Art. 13 - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEAD-TEA estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício que coincida com o horário de dedicação à pesquisa ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Inciso II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site do DTL/UEM (www.dtl.uem.br) e em mídias eletrônicas.

Art. 15 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.

Art. 16 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.

Maringá – PR, 07 de novembro de 2022.



Profa. Dra. Flávia Zanutto
Coordenadora NEAD-TEA
Universidade Estadual de Maringá

ANEXO I – EDITAL Nº 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM)**CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/11/2022	<i>Até as 23h59min 17/11/2022</i>	link para inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGfg32SFn961o5cZ8YyETwqAbZ8aai5pACTy6VwPcN33zzMw/viewform
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	21/11/2022	<i>Publicação de Edital</i>	Sítio eletrônico www.dtl.uem.br
ENTREVISTAS	Previsão 23/11/2022 a 25/11/2022	<i>A partir das 14h</i>	Entrevista online
RESULTADO FINAL	28/11/2022	<i>Até as 23h59min</i>	Sítio eletrônico www.dtl.uem.br

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – EDITAL Nº 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de: () Graduado em Letras Ano/período que se formou: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM).

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL Nº 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM)

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
GRADUADO EM LETRAS**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de pesquisa, projeto de ensino ou projeto de extensão (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Participado de Iniciação Científica – bolsista ou voluntário (0,2 pontos por mês - até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos ou congressos (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 pontos);			
d. Publicações em eventos (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
e. Publicações de artigos em periódico ou capítulo de livro (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
f. Apresentação em eventos (0,2 por projeto ou evento – até 1,0 ponto).			
g. Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) (máximo 2,0 pontos)			
h. Experiência comprovada em Educação Especial, ou com atuação com pessoas com TEA, ou tenha participado de cursos e eventos da Educação Especial (0,1 por mês até 1,0 ponto)			
TOTAL			

Assinatura do candidato